

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2025 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

EDITAL Nº 7/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, resolve expedir o seguinte EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, regido pelo Edital nº 1 - CPNJE, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 29 de maio de 2024, para provimento das vagas disponíveis ou cargos criados após a homologação do referido certame, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam convocados 68 (sessenta e oito) candidatos habilitados no Concurso Público, realizado mediante as regras do Edital nº 1 - CPNJE/2024, sendo 14 (catorze) pessoas negras, 7 (sete) pessoas com deficiência e 2 (duas) pessoas indígenas, em observância ao disposto nos arts. 10, 14 e 22 da Resolução TSE nº 23.724, de 10 de outubro de 2023, para apresentarem suas opções pelas vagas existentes nas localidades relacionadas no Anexo I deste Edital.

Ordem de classificação dos candidatos da ampla concorrência	Ordem de classificação da pessoa negra candidata	Ordem de classificação da pessoa com deficiência candidata	Ordem de classificação da pessoa indígena	Total de convocados
1º ao 17º; 19º ao 27º; 29º ao 31º; 33º a 35º; 37º; 38º; 40º; 42º ao 47º; 49º ao 52º (*)	2º ao 15º (**)	1º ao 7º	1º ao 2º	68



(*) candidatos não convocados pela lista de ampla concorrência por se encontrarem melhor classificados nas listas específicas de pessoa negra ou de pessoa com deficiência: 18º, 28º, 32º, 36º, 39º, 41º, 48º.

(**) candidato não convocado pela lista de pessoa negra por se encontrar melhor classificado na lista de ampla concorrência: 1º.

DAS OPÇÕES

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se manifestar sobre as localidades de interesse para nomeação, por ordem de sua preferência, ou seja, da cidade de maior interesse para a de menor interesse, dentre as vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital.

Art. 3º As opções devem ser realizadas pelo site do Tribunal, no endereço www.tre-mg.jus.br (Institucional / Concursos, Estágios,... / Concurso Público / Concurso Público Unificado da Justiça Eleitoral - 2024), por meio de sistema próprio desenvolvido para esse fim, a partir das 13h do dia 24/7/2025 até as 11h59m do dia 30/7/2025, utilizando como usuário o Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 4º As opções somente poderão ser alteradas até o último dia do prazo estabelecido no art. 3º. Após, não serão mais aceitos pedidos de alteração.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º O candidato será nomeado em sua primeira opção, caso não haja empate.

Parágrafo único. Havendo coincidência de opções, esta será resolvida de acordo com a ordem de classificação do candidato no Concurso Público, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2025, incluídas as vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, pessoas com deficiência e pessoas indígenas.

Art. 6º Ficará a critério do Presidente do TRE-MG a lotação do candidato que não atender, em qualquer hipótese, tempestivamente, à convocação prevista no art. 1º, perdendo o direito à opção.

DO RESULTADO FINAL E RECURSO

Art. 7º O resultado das opções será divulgado, mediante publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do término do período para realização das opções, ou da escolha pelo Presidente do TRE-MG, se for o caso.

Art. 8º Os interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado das opções, para apresentarem recurso, remetido ao endereço eletrônico segec@tre-mg.jus.br e dirigido ao Presidente do Tribunal, que proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte da data do protocolo.

§ 1º O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

§ 2º Não serão aceitos pedidos de alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.

§ 3º Decidido ou transcorrido em branco o prazo para apresentação de recurso, será publicado no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais o resultado final das opções dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 10 O candidato poderá desistir do certame até o último dia anterior à data da posse, nos termos do parágrafo único do art. 29 da Resolução TSE nº 23.724/2023.

Art. 11 As comunicações deste Tribunal com os aprovados serão realizadas por meio do endereço de mensagem eletrônica segec@tre-mg.jus.br.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR LORENS

ANEXO I

	UNIDADE	MUNICÍPIO	VAGAS
1	003ª ZONA ELEITORAL	AÇUCENA	1
2	008ª ZONA ELEITORAL	ALFENAS	1
3	014ª ZONA ELEITORAL	ANDRELÂNDIA	1
4	019ª ZONA ELEITORAL	AREADO	1
5	021ª ZONA ELEITORAL	BAMBUÍ	1
6	041ª ZONA ELEITORAL	IGARAPÉ	1
7	050ª ZONA ELEITORAL	BRASÍLIA DE MINAS	1
8	059ª ZONA ELEITORAL	CAMBUÍ	1
9	061ª ZONA ELEITORAL	CAMPANHA	1
10	067ª ZONA ELEITORAL	CAPELINHA	1
11	070ª ZONA ELEITORAL	DIVINO	1
12	073ª ZONA ELEITORAL	CARLOS CHAGAS	1
13	094ª ZONA ELEITORAL	CORAÇÃO DE JESUS	1
14	107ª ZONA ELEITORAL	ERVÁLIA	1
15	110ª ZONA ELEITORAL	ESTRELA DO SUL	1
16	113ª ZONA ELEITORAL	FERROS	1
17	120ª ZONA ELEITORAL	GRÃO MOGOL	2
18	135ª ZONA ELEITORAL	ITAMARANDIBA	1
19	137ª ZONA ELEITORAL	ITANHANDU	1



20	142ª ZONA ELEITORAL	ITURAMA	1
21	159ª ZONA ELEITORAL	LAMBARI	1
22	166ª ZONA ELEITORAL	MANGA	1
23	167ª ZONA ELEITORAL	MANHUAÇU	1
24	177ª ZONA ELEITORAL	MINAS NOVAS	1
25	188ª ZONA ELEITORAL	MUTUM	1
26	196ª ZONA ELEITORAL	NOVO CRUZEIRO	1
27	201ª ZONA ELEITORAL	PALMA	1
28	208ª ZONA ELEITORAL	PASSATEMPO	1
29	212ª ZONA ELEITORAL	PEÇANHA	1
30	218ª ZONA ELEITORAL	PIRAPORA	1
31	224ª ZONA ELEITORAL	PONTE NOVA	1
32	226ª ZONA ELEITORAL	PORTEIRINHA	1
33	227ª ZONA ELEITORAL	POUSO ALEGRE	1
34	237ª ZONA ELEITORAL	RIO PARDO DE MINAS	1
35	249ª ZONA ELEITORAL	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	1
36	253ª ZONA ELEITORAL	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	1
37	254ª ZONA ELEITORAL	SÃO GOTARDO	1
38	255ª ZONA ELEITORAL	SÃO JOÃO DA PONTE	1
39	262ª ZONA ELEITORAL	SERRO	1
40	266ª ZONA ELEITORAL	TAIOBEIRAS	1
41	269ª ZONA ELEITORAL	TEÓFILO OTONI	1
42	282ª ZONA ELEITORAL	VIÇOSA	1
43	285ª ZONA ELEITORAL	SÃO ROMÃO	1
44	294ª ZONA ELEITORAL	RIO VERMELHO	1
45	302ª ZONA ELEITORAL	CAPINÓPOLIS	1
46	313ª ZONA ELEITORAL	CONTAGEM	1
47	319ª ZONA ELEITORAL	BETIM	1
48	320ª ZONA ELEITORAL	ARINOS	1
49	329ª ZONA ELEITORAL	BONFINÓPOLIS DE MINAS	2
50	338ª ZONA ELEITORAL	BELO VALE	1
51	339ª ZONA ELEITORAL	JEQUERI	1
52	342ª ZONA ELEITORAL	MONTALVÂNIA	1
53	345ª ZONA ELEITORAL	SANTA RITA DE CALDAS	1
54	346ª ZONA ELEITORAL	CRUZÍLIA	1
55	SECRETARIA	BELO HORIZONTE	12

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

